

EDITAL SENAI-DR/MS Nº 002/2025
Programa de Bolsas de Estudos SENAI MS

Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo nos Cursos de Graduação para o 2º semestre de 2025

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, **Sr. Rodolpho Caesar Mangialardo**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista os objetivos institucionais de promover a educação profissional e tecnológica, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de seleção para a concessão de bolsas de estudo integrais nos cursos de graduação ofertados pelas Faculdades SENAI no Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de bolsas de estudos nos cursos de GRADUAÇÃO do SENAI MS.

1. DO PROGRAMA

Programa de bolsas de estudos nos cursos de GRADUAÇÃO do SENAI MS tem como objetivo ampliar o acesso ao ensino superior de excelência nas áreas industriais estratégicas do Estado de Mato Grosso do Sul. Sua iniciativa visa identificar e apoiar estudantes com alto potencial acadêmico, oferecendo condições facilitadas para ingresso em cursos de graduação tecnológica e bacharelado ofertados pelas Faculdades SENAI-MS.

O programa promove a valorização do mérito, da diversidade e da inclusão, contribuindo para a formação de profissionais qualificados e preparados para os desafios da indústria moderna. Ao proporcionar bolsas integrais de estudo, o SENAI-MS reafirma seu compromisso com o desenvolvimento regional sustentável e com a democratização do conhecimento técnico-científico.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

O presente edital está em conformidade com a legislação educacional vigente e com os normativos institucionais aplicáveis, especialmente:

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre o funcionamento dos cursos superiores no Brasil, Portaria MEC nº 1.002, de 17 de agosto de 2017 – Dispõe sobre os procedimentos de regulação e supervisão da educação superior, Regimento Interno das Faculdades SENAI de Mato Grosso do

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

Sul – Especialmente os artigos que tratam do ingresso, matrícula e permanência de estudantes.

Este edital também observa os princípios da equidade, da inclusão e da valorização do mérito, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3. DAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS

Serão ofertadas 74 (setenta e quatro) bolsas integrais de estudo, distribuídas entre os cursos de graduação tecnológica e bacharelado das Faculdades SENAI no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a tabela a seguir:

Município	Faculdade SENAI	Curso	Valor Bolsa	Nº vagas com bolsa
Campo Grande	Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande (FATEC CG)	Tecnologia em Automação Industrial	100%	20
	Faculdade SENAI de Construção	Tecnologia em Design de Interiores	100%	20
Dourados	Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados (FATEC)	Tecnologia em Automação Industrial	100%	20
		Bacharelado em Engenharia Elétrica	100%	14

As bolsas contemplarão 100% (cem por cento) do valor da mensalidade durante o período regular do curso.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula;
- Possuir idade mínima de 17 anos completos até a data de matrícula;
- Não estar matriculado em instituição pública ou privada com bolsa integral ou financiamento público;
- Realizar a Prova de Bolsa no formato presencial nas datas estabelecidas neste edital;
- Preencher o formulário de inscrição com informações verídicas e completas.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

5. DAS INSCRIÇÕES

O ingresso no Programa de bolsas de estudos nos cursos de GRADUAÇÃO do SENAI MS ocorrerá exclusivamente por meio de processo seletivo específico, na forma de Concurso de Bolsas, regulamentado por este edital, onde a seleção será realizada por meio de prova objetiva presencial, composta por questões de múltipla escolha, abrangendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades, conforme descrito no item 5 deste edital.

A classificação dos(as) candidatos(as) será feita com base no desempenho obtido na prova, respeitando o número de vagas disponíveis por curso e unidade. As inscrições deverão ser realizadas no período de junho a julho de 2025, pelo site <https://sistemafiems.ms.senai.br/vestibular> ou presencialmente nas secretarias acadêmicas:

- **Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande**

Avenida Afonso Pena, 1.114 Bairro Amambaí – com entrada pela Rua Engº. Roberto Mange, 194 (ao lado da Casa da Indústria) – Campo Grande/MS - (67) 3312-9400

- **Faculdade SENAI de Construção**

Rua Rachid Neder, 1939 (Esquina com a Rua Caxias do Sul) – Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS - (67) 3357-2000

- **Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados**

Rua 20 de Dezembro, 2645, Bairro: Jardim Rasslem – Dourados/MS - (67) 3411-2600

O candidato deverá optar pela data de realização da prova no momento da escolha da forma de entrada na instituição. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA PROVA DE BOLSA

A prova será realizada presencialmente com duração de 4 (quatro) horas. A avaliação constará de 30 questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Atualidades.

Datas e horários das provas
28 de junho de 2025 (sábado), das 08h às 12horas (horário de MS)
07 de julho de 2025 (sábado), das 08h às 12horas (horário de MS)
21 de julho de 2025 (sábado), das 08h às 12horas (horário de MS)

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambaí
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente de pontuação na prova. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior nota em Matemática;
- b) Maior nota em Língua Portuguesa;

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula na unidade ofertante do curso, assinando Termo de Compromisso e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A matrícula será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida em edital próprio da unidade.

10. DOS DIREITOS E DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1. Direitos

Os(as) estudantes contemplados(as) com bolsa integral no âmbito do Programa de bolsas de estudos nos cursos de GRADUAÇÃO do SENAI MS terão direito a:

- a) Isenção total do valor das mensalidades durante o período regular do curso, conforme previsto no projeto pedagógico da graduação;
- b) Acesso a todos os recursos acadêmicos e institucionais disponibilizados aos(às) demais estudantes regularmente matriculados(as), incluindo biblioteca, laboratórios, plataformas digitais e serviços de apoio pedagógico;
- c) Participação em atividades extracurriculares, projetos de extensão, pesquisa e inovação, conforme disponibilidade e critérios estabelecidos pela unidade de ensino;
- d) Recebimento de orientação acadêmica e acompanhamento institucional para o bom desempenho no curso;
- e) Solicitação de aproveitamento de disciplinas, trancamento de matrícula ou outras demandas acadêmicas, desde que respeitadas as normas regimentais da instituição.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

10.2. Deveres

Para a manutenção da bolsa, o(a) bolsista deverá:

- a) Manter média semestral igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas cursadas;
- b) Cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas;
- c) Não ser reprovado(a) em mais de duas disciplinas por semestre;
- d) Não trancar a matrícula, abandonar o curso ou solicitar transferência para outra instituição;
- e) Cumprir integralmente as normas do Regimento Interno da Faculdade SENAI e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- f) Participar de forma ativa e responsável das atividades acadêmicas e institucionais, zelando pelo bom uso dos recursos disponibilizados;
- g) Comunicar formalmente à instituição qualquer alteração de dados pessoais, situação acadêmica ou condição que possa impactar a permanência no programa.

10.2.1 Do Descumprimento

O descumprimento de quaisquer dos deveres acima poderá acarretar a suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme previsto neste edital e nos normativos internos da instituição.

11. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

11.1 O estudante perderá o direito à bolsa nas seguintes situações:

- a) Descumprimento dos critérios de manutenção;
- b) Prestação de informações falsas;
- c) Abandono, trancamento ou transferência do curso;
- d) Sanções disciplinares graves.

12. CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação feita à Coordenação e/ou secretaria acadêmica da Unidade em que estiver matriculado, com as devidas justificativas.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18.

- Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- Os dados informados na inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- O SENAI MS fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Este edital tem validade exclusiva para o segundo semestre de 2025. O SENAI-MS reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SENAI-MS e pela Gerência de Educação.
- 1.2. Este edital revoga a 4ª Edição do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo ao que tange o Ensino Superior de 2011.
- 1.3. Autoriza a data e vigor a partir da data da sua assinatura.

Campo Grande – MS, 03 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
RodolphoCaesar Mangialardo
CPF: ***.282.891-**-**
Data: 03/06/2025 11:33:46 -04:00

RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

Diretor Regional do SENAI/MS

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3MS59-VB4XS-7BN9Z-SLJ4P

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RodolphoCaesar Mangialardo (CPF ***.282.891-**) em 03/06/2025 12:33 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.2.109.246	Lat: -20,465939 Long: -54,624791
	Precisão: 18 (metros)
Autenticação	rmangialardo@ms.senai.br (Verificado)
Login	
QJHScTaQG4gaHPCGU/4x4Ogglv09gvnpTzemneu9/VE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/3MS59-VB4XS-7BN9Z-SLJ4P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>